

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO – ANO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – ADITIVO DE JUNHO DE 2022

I. DADOS CADASTRAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR				
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca			CNPJ: Nº 45.316.338.0001-95	
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871				
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-170	DDD/Telefone 16.3712-9700	e-mail: apae@apae Franca.org.br
Conta Corrente 24.979-3		Banco Brasil	Agência 6843-8	Praça de Pagamento Franca – SP
II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE				
Nome do Presidente: Agenor Gado		CPF: 195.264.239-68	nº	RG: nº 354.520 Org. Exp: SSP/SC
Cargo/função: Presidente		Endereço: Rua do Sol, nº 730 – Residencial Paraíso –		
Cidade: Franca		UF: SP	CEP: 14403-149	
End. Eletrônico: agenorgado@quimifinish.com.br				

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Título do projeto

Ofertar Educação básica, na modalidade de Educação Especial, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

b) Identificação do Objeto

Promover o atendimento educacional às pessoas com deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista,

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular, conforme aditivo, no período de abril à dezembro do ano de 2022.

c) Justificativa da proposição

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação especial deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, sendo que “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular” (Lei 9.394/96).

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015, refere que a educação constitui direito da pessoa com deficiência e dever do Estado, da família, da comunidade escolar, bem como da sociedade. Esta lei prevê que deve ser assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, de forma que as pessoas com deficiência possam alcançar o máximo do seu desenvolvimento. Ainda na Lei Brasileira de Inclusão, o capítulo que trata do direito a educação, prevê projeto pedagógico que favoreça o atendimento educacional especializado, assim como as adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência.

Para atender essas prerrogativas e propiciar o pleno acesso a política de educação, é necessária equipe especializada, currículo adaptado, uso de tecnologias, bem como articulação com outras políticas para garantir que o direito a educação seja materializado. Assim sendo, políticas públicas são essenciais para que seja garantido o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.

Neste contexto, a Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”, mantida pela APAE de Franca, vem ofertar educação básica, na modalidade de educação especial, nas etapas de educação infantil e ensino fundamental, para as pessoas com deficiência intelectual e TEA, munícipes de Pedregulho/SP, que não puderem ser incluídas na rede regular de ensino, garantindo dessa forma o direito a educação.

A instituição dispõe de professores especializados no atendimento as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtornos do Espectro Autista. Além do atendimento educacional, a instituição busca articulação intersetorial com as políticas de saúde e assistência social, considerando as vulnerabilidades apresentadas por este público e a importância da

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



prevenção as situações de preconceito e exclusão ainda tão presente na vida das pessoas com deficiência.

A APAE de Franca tem por MISSÃO: **“promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.**

A proposta de trabalho ora apresentada, se justifica, considerando que o município de Pedregulho/SP, possui pessoas com deficiência, objeto da parceria, que ainda não conseguem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino e o município ainda não possui meios de assumir na íntegra aos alunos com deficiência, considerando as demandas e especificidades deste atendimento.

A Escola de Educação Especial João Maria Vianney possui metodologia e estratégias educacionais para o trabalho com alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades das escolas da rede regular de ensino.

A oferta da educação especializada atende os princípios normativos estabelecidos pela Constituição Federal, da Lei 9.394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e todas as leis que regem a Educação Especial no Brasil.

Destacamos que a Escola de Educação Especial “João Maria Vianney” prima por uma visão social de mundo baseada nos princípios democráticos, na perspectiva da garantia e defesa de direitos humanos da pessoa com deficiência, mantendo alinhamento com as recomendações nacionais e internacionais que tratam da inclusão social da pessoa com deficiência.

A educação básica da Escola “João Maria Vianney” se organiza nas etapas de escolarização de Educação Infantil (Educação Precoce, Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (Séries iniciais, Núcleo de Atendimento aos Autistas e Educação Especial para o Trabalho), na modalidade de Educação Especial. Na elaboração do currículo para este alunado, são

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



consideradas algumas propostas metodológicas tais como: Currículo Funcional, ambientes naturais, Método Teacch, estimulação sensorial e outros que se fizerem necessários.

A admissão na Escola de Educação Especial da APAE de Franca é precedida de encaminhamento do município, com avaliação admissional por equipe multiprofissional da instituição, pois somente serão admitidos aqueles alunos que puderem se beneficiar de métodos especializados da escola de educação especial. Após a formalização da parceria o aluno será matriculado via sistema escolar do Estado de São Paulo.

O processo de avaliação educacional ocorre de forma contínua, com a participação da família. Ao final do ano letivo, serão realizadas avaliações específicas visando o possível encaminhamento de alunos para a rede regular de ensino, considerando o compromisso da instituição com a inclusão escolar.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento de 02 alunos do município de Pedregulho, a partir de junho de 2022.	Oferta de atendimento educacional especializado na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma presencial e/ou remota.	Atendimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de educação especial, as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com professores especializados.	Alunos	Atendimento de 02 alunos com Deficiência Intelectual e/ou autistas.	Jun/2022 ¹	Dez/2022

✓ FORMAS DE EXECUÇÃO:

As salas serão organizadas de acordo com as necessidades dos alunos, respeitando a habilidades e potencialidades dos mesmos, com atenção para a faixa etária. No que diz respeito

¹ O atendimento educacional é ofertado durante o ano de 2022, porém em junho será admitido mais um aluno do município, justificando assim o presente plano de trabalho.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



aos aspectos pedagógicos, as salas serão adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI).

Importante destacar que as salas de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), serão reduzidas, considerando a complexidade do atendimento ao autista, assim as mesmas serão formadas com no mínimo 4 e no máximo 8 alunos.

A Escola de Educação Especial contemplará a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e se organizam da seguinte forma:

Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-Escola), para alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental na FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e FASE II: Programa socioeducacional, para alunos acima de 15 (quinze) anos, incluindo a educação para o trabalho.

A equipe pedagógica da Escola de Educação Especial João Maria Vianney será composta por Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Professores especializados em educação especial, educadores físicos, assistente social, monitores e auxiliares de sala, além de profissionais indiretos, como secretária escolar, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliares gerais e de manutenção, administrativos, entre outros, que são essenciais para o bom funcionamento da escola.

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		VALORES (R\$)
		TOTAL
	1 – RECURSOS HUMANOS	17.996,58
CUSTEIO	Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais, contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.	
	2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	



<p>Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio: Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área de educação assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras de educacionais. Aperfeiçoamento contínuo da profissionalização da equipe de gestão da instituição.</p>
<p>Serviços de terceiros: Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação/colocação de adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área da educação, contratação de serviços de transporte, segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricista, encanador, pedreiro, e afins.</p>
<p>3 – DESPESAS DE CUSTEIO</p>
<p>Material de consumo: Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didático-pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de acondicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material escolar, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins.</p>
<p>Recursos materiais para profissionais: Uniformes, equipamentos de EPI, e afins.</p>
<p>Materiais de manutenção e conservação de instalações: Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de jardinagem, material de proteção e segurança, e afins.</p>
<p>4 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS</p>
<p>Despesas administrativas e de Manutenção: Despesa com correio e cartório, material de escritório, xérox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.</p>

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Outras Despesas administrativas: Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas, prestação de serviço de encanador, eletricista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens móveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins.	
Melhorias das instalações: Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.	
TOTAL:	R\$ 17.996,58

RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Pedregulho	1.999,62	17.996,58
TOTAL	1.999,62	17.996,58

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Custeio (Recursos Humanos, Serviços de terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica), Material de consumo, Recursos materiais, manutenção e conservação, Despesas administrativas e melhorias das instalações.	17.996,58
TOTAL	17.996,58

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 1.999,62 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais, a partir de junho de 2022, para o atendimento de 02 alunos mensalmente, somando um total anual de R\$ 17.996,58 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



VI. CONCEDENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 999,81	R\$ 999,81	R\$ 999,81	R\$ 999,81	R\$ 999,81	R\$ 1.999,62
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 1.999,62	R\$ 1.999,62	R\$ 1.999,62	R\$ 1.999,62	R\$ 1.999,62	R\$ 1.999,62

VII. AVALIAÇÃO

O monitoramento da parceria será realizado de forma contínua, no decorrer do período de vigência, visando identificar fragilidades a serem corrigidas durante o ano letivo, para que os objetivos sejam alcançados. Em relação a avaliação pedagógica, a mesma será realizada junto a equipe de profissionais, coordenação, inclusive familiares, considerando a importância da participação dos mesmos nesse processo.

Na mensuração dos resultados serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

O número total de alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial, garantindo o acesso ao atendimento educacional;

O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento educacional proposto;

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de alunos, registro dos atendimentos em portfólios, pesquisa de satisfação junto aos familiares, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração.

Os instrumentais de avaliação deverão ser adaptados, por meio de questionário, bem como roda de conversa e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



A avaliação final, será o instrumento que dará subsídios para avaliação do alcance dos objetivos do ano letivo, bem como a análise do resultado do trabalho desenvolvido, além de auxiliar no planejamento do ano seguinte.

VIII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 27 de maio de 2022.


Agenor Gado
Presidente APAE Franca
Gestão 2020 - 2022